

ATA Nº 074  
Resolução 026/2020

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte (05/05/2020), a partir das dez horas e quarenta minutos (10h40min), iniciou-se reunião extraordinária do Conselho através do aplicativo de troca de mensagens instantâneas, com a participação dos referidos conselheiros titulares e suplentes: Marcia Tiedemann, Luciana Beatriz de Gáspari, Elaine Luckmann, Fernandes Tambosi, Moacir Coradini, Angela Marcelina Perini, Sandra Regina Losi Muniz, Suelen Medeiros Silva, Isolete Marchi, e o Presidente do Conselho, Senhor Ambrósio Belegante. Cabe destacar que a referida reunião se fez necessária diante da urgência em deliberar sobre a Programação nº 420950820200001, Funcional Programática 082445031219G0001, Valor GND3 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 202071260013 do Parlamentar Rogério Peninha Mendonça e foi realizada através do aplicativo de mensagens, considerando a situação de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, conforme o Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020 e considerando as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVIRUS (COVID – 19) através dos Decretos Municipais nº 1.335/2020, nº 1.336/2020, nº 1.337/2020, nº 1.338, nº 1.340/2020, nº 1.341, nº 1.342, nº 1.345 e nº 1.347. Após análise do espelho da Programação e das ponderações realizadas pelo Órgão Gestor a fim de deixar claro ao Conselho que o referido valor será destinado para o custeio dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, sendo que o CRAS é o equipamento responsável pela organização e oferta, tais como PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e deve priorizar o atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. O Conselho aprovou a proposta e manifestou sua decisão através da Resolução CMAS nº 026/2020. Nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a reunião e eu Scheila Daiana Porto, secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

\* Ambrósio Belegante

Marcia Tiedemann

Angela Isolete Marchi

Luciana de Gaspári

Fernandes

Sandra R. L. Muniz

Julen M. Silva

ATA N° 074  
Resolução 026/2020

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte (05/05/2020), a partir das dez horas e quarenta minutos (10h40min), iniciou-se reunião extraordinária do Conselho através do aplicativo de troca de mensagens instantâneas, com a participação dos referidos conselheiros titulares e suplentes: Marcia Tiedemann, Luciana Beatriz de Gáspari, Elaine Luckmann, Fernandes Tambosi, Moacir Coradini, Angela Marcelina Perini, Sandra Regina Losi Muniz, Suelen Medeiros Silva, Isolete Marchi, e o Presidente do Conselho, Senhor Ambrósio Belegante. Cabe destacar que a referida reunião se fez necessária diante da urgência em deliberar sobre a Programação nº 420950820200001, Funcional Programática 082445031219G0001, Valor GND3 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 202071260013 do Parlamentar Rogério Peninha Mendonça e foi realizada através do aplicativo de mensagens, considerando a situação de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, conforme o Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020 e considerando as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVIRUS (COVID – 19) através dos Decretos Municipais nº 1.335/2020, nº 1.336/2020, nº 1.337/2020, nº 1.338, nº 1.340/2020, nº 1.341, nº 1.342, nº 1.345 e nº 1.347. Após análise do espelho da Programação e das ponderações realizadas pelo Órgão Gestor a fim de deixar claro ao Conselho que o referido valor será destinado para o custeio dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, sendo que o CRAS é o equipamento responsável pela organização e oferta, tais como PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e deve priorizar o atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. O Conselho aprovou a proposta e manifestou sua decisão através da Resolução CMAS nº 026/2020. Nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a reunião e eu Scheila Daiana Porto, secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

\* Ambrósio Belegante

Marcia Tiedemann

Angela Isolete Marchi

Sandra R. L. Muniz

Luciana de Gaspári

Suelen M. Silva

Fernandes

